

**LOJAS RENNER S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ N° 92.754.738/0001-62  
NIRE 43300004848

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2025.**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 20 (vinte) dias de março de 2025, às 14h25min, na sede da Lojas Renner S.A. (“Companhia”).
2. **Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Participaram também da reunião, Fabio Adegas Faccio, Diretor Presidente, e Daniel Martins dos Santos, Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores. Presentes também os membros do Conselho Fiscal.
3. **Mesa:** Sr. Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto - Presidente e o Sr. Fabrizio Grandi Monteiro de Tancredo - Secretário.
4. **Ordem do dia:** declarar a distribuição e aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao dividendo obrigatório do exercício de 2025, observados os limites estabelecidos no art. 9º da Lei 9.249/95.
5. **Deliberações:** Após as discussões acerca da matéria constante da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição:
  - (i) conforme facultado pelo disposto no Artigo 35, do Estatuto Social da Companhia, declarar a distribuição de juros sobre capital próprio (“JSCP 1T25”) com base na aplicação da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), calculada até a data base de 31 de março de 2025, sobre o Patrimônio Líquido da Companhia, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2025, no montante bruto de R\$ 189.579.725,44 (cento e oitenta e nove milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes a R\$ 0,187752 por ação, considerando a quantidade de 1.009.734.786 ações ordinárias, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria;
  - (ii) aprovar o pagamento dos juros sobre o capital próprio acima declarados, o qual será efetuado a partir do dia 09.04.2025, conforme Aviso aos Acionistas divulgado ao mercado pela Diretoria da Companhia;
  - (iii) esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos JSCP 1T25, será imputada no cálculo do dividendo obrigatório do exercício de 2025, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber os JSCP 1T25 ora declarados os acionistas da Companhia detentores de ações em 25.03.2025; e (c) o pagamento será feito pelo valor líquido, sem atualização monetária, após deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto àqueles acionistas, pessoas jurídicas imunes ou isentas, que comprovarem tal condição até o dia 28.03.2025 perante o escriturador (Banco Itaú) da Companhia; e
  - (iv) deliberaram, ainda, autorizar a Diretoria da Companhia a divulgação da presente ata e de aviso aos acionistas, contendo as informações necessárias, e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à Bolsa de Valores de São Paulo (B3 – Brasil, Bolsa, Balcão), bem como a adotar todos os demais procedimentos necessários para a

implementação do creditamento e pagamento dos juros sobre o capital próprio ora deliberados.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros.

Porto Alegre, 20 de março de 2025.

Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto  
Presidente do Conselho  
de Administração

Jean Pierre Zarouk  
Vice-Presidente do Conselho  
de Administração

Oswaldo Burgos Schirmer  
Conselheiro

Fábio de Barros Pinheiro  
Conselheiro

Juliana Rozenbaum Munemori  
Conselheira

Christiane Almeida Edington  
Conselheira

André Vitorio Cesar Castellini  
Conselheiro

Andréa Cristina de Lima Rolim  
Conselheira

Fabrizio Grandi Monteiro de Tancredo  
Secretário